

PORTARIA N.º 0066/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARLI APARECIDA DE CARVALHO.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **Proventos Integrais**, nos termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, EC nº 41/2003 e Art. 40 § 5º, à servidora Sra. **MARLI APARECIDA DE CARVALHO** matrícula **234-5**, CPF **556.350.756-49**, efetiva no cargo de **Professor Inicial– Educação Básica A**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível **“03”**, padrão **“12”**, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2021.04.0025 - P**, a partir de **06/07/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 06 julho de 2021.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV